



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
C.N.P.J. 03.155.942/0001-37
Estado de Mato Grosso do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Republicado por incorreção

DECRETO N.º. 019/2011, 12 de abril de 2011.

ARCENO ATHAS JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, no uso de suas atribuições, e nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº. 609/94, etc.

DECRETA

Art.1º - Ficam substituídos os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, na seguinte forma:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

i) Da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:

Titular: Luciana de Mendonça Agostinho

Suplente: Rosalice Voltatoni

j) Da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Daiane de Alencar Serafim

Suplente: Alice Mitsue Ito

k) Da Secretaria de Educação e Cultura:

Titular: Emerson Moura da Silva

Suplente: Márcia de Almeida Pessoa Silva

l) Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável:

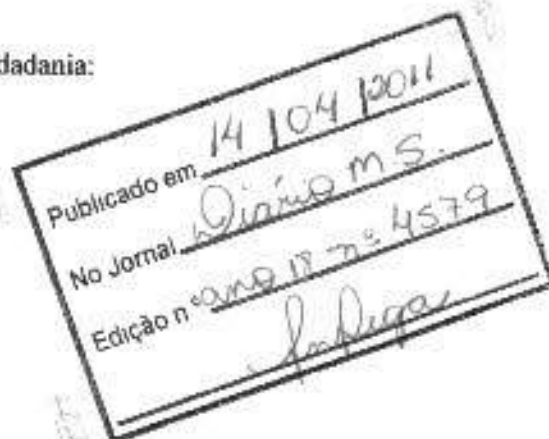
Titular: Rosenilde Pedroso de Moraes

Suplente: Wagner de Paula Ribeiro

m) Da Secretaria Municipal de Gestão Pública

Titular: José Edilson Azevedo

Suplente: Juliane Ferreira Vitorino



Rua Tancredo de Almeida Neves, S/Nº - CEAD - CEP - 79730-000
Fones - (67) 466-1611 e 466-1752 Fone Fax (67) 466-1777 Ramal 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
C.N.P.J. 03.155.942/0001-37
Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

n) Da Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária:

Titular: Fulgêncio Francisco Martins

Suplente: Teodomiro Maciel da Silva Neto

o) Do Lions Clube - Prestador de Serviços:

Titular: Suzinéia Miranda Perez

Suplente: Raquel Cristina Prando de Figueiredo

p) Da Representação de Usuários do Centro de Convivência:

Titular: Divina de Oliveira Costa

Suplente: Joana Luiz de Souza

q) Da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:

Titular: Regivan Jacob Ferreira

Suplente: Geralda Jesus de Almeida Pessoa

r) Do Asilo da Velhice Desamparada:

Titular: Daniel Lopes da Silva

Suplente: Carolina Terra Cavalcante e Silva

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, em 12 de abril de 2011.


ARCENO ATHAS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL